



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	O direito à saúde no contexto das mulheres em privação de liberdade no sistema prisional brasileiro
Autor	LAURA BARCELLOS DE VALLS MACHADO
Orientador	MIRIAM THAIS GUTERRES DIAS

O direito à saúde no contexto das mulheres em privação de liberdade no sistema prisional brasileiro

Laura Barcellos de Valls; Míriam Thais Guterres Dias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Este trabalho tem como objetivo identificar quais parâmetros normativos orientam a atenção à saúde de mulheres privadas de liberdade no contexto prisional brasileiro, também quais referenciais epistemológicos orientam essa atenção. Tal revisão narrativa perpassa a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984; o Plano Nacional De Saúde No Sistema Penitenciário (PNSSP), Portaria Interministerial nº 1.777, de 2003; a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), Portaria nº 277 de 2014; a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), Portaria Interministerial nº 210 de 2014. Utilizou-se a metodologia de revisão narrativa evidenciando que na LEP, promulgada em 1984 não há referência em atenção à Saúde da Mulher; em sua revisão, publicada em 2009, inclui-se um inciso 3º, na “Assistência à Saúde”, voltada ao atendimento médico à mulher, principalmente ao pré-natal e pós-parto, extensivo ao recém-nascido. No PNSSP, a assistência à saúde engloba o pré-natal e inclui o controle do câncer cérvico-uterino. A PNAISP, de 2014, traz avanços em relação à defesa dos direitos humanos, em respeito à diversidade étnico-racial, às limitações e às necessidades físicas e mentais especiais, às condições econômico-sociais, às práticas e concepções culturais e religiosas, ao gênero, à orientação sexual e à identidade de gênero. Nesta mesma direção, a PNAMPE ratifica as orientações voltadas à defesa dos direitos humanos, com ênfase aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres que se encontram em situação de privação de liberdade no sistema prisional. Conclui-se que, passados trinta anos da promulgação da LEP e onze anos do PNSSP, houve avanços significativos em direção à integralidade da atenção à Saúde da Mulher nas prisões, contrapondo o paradigma biomédico ainda vigente nas práticas de saúde pública. A equidade e a integralidade estão presentes tanto na PNAISP quanto na PNAMPE, aproximando o SUS de uma população historicamente negligenciada em seus direitos sociais, especialmente à saúde pública. Os direitos humanos, enquanto direitos inalienáveis, são enaltecidos e defendidos através das duas últimas normativas, expressos, sobretudo, no princípio de equidade em saúde.

Palavras-Chave: Prisões; Mulher privada de liberdade; Política de saúde; Integralidade; Equidade; Legislação;